



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas  
*Democracia. Transparência. Participação.*

**PARECER TÉCNICO Nº 007/2015/COREN-AL**  
**INTERESSADO (A): PRESIDENTE DO COREN-AL**  
**REFERÊNCIA: PAD/COREN-AL Nº 045/2015**

*Solicitação de que o COREN-AL se manifeste quanto a dispensação de medicamentos pelo Auxiliar/ Técnico de Enfermagem nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município de Água Branca.*

## **I RELATÓRIO:**

Trata-se de encaminhamento de documento em epígrafe, de solicitação da Presidente desta Egrégia Autarquia, de emissão de parecer técnico pela parecerista nomeada pela Portaria Nº 033/2015 de 30 de abril de 2015 sobre a consulta formulada pelos profissionais de enfermagem do município de Água Branca. Os mesmos solicitam parecer quanto a dispensação de medicamentos pelo Auxiliar/ Técnico de Enfermagem nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município de Água Branca.

## **II ANÁLISE CONCLUSIVA:**

Por meio da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 que regulamenta o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, conceitua-se dispensação como o ato de fornecimento ao consumidor, de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não<sup>1</sup>. A mesma lei em seu artigo 6º refere a dispensação de medicamentos como uma atividade de farmácia, drogaria, posto de medicamento e unidade volante e dispensário de medicamentos<sup>1</sup>.

Determina-se, por meio da RDC nº 328 da ANVISA, que cabe ao farmacêutico a responsabilidade pela supervisão da dispensação, atividade para a qual exige-se conhecimento científico e capacitação<sup>2</sup>. Ao profissional farmacêutico compete ainda

...conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; avaliar a prescrição médica; assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria; manter atualizada a escrituração; manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor; promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades<sup>2</sup>.

De modo complementar, a mesma resolução exprime que “todos os medicamentos sujeitos a controle especial somente serão dispensados mediante prescrição médica segundo

---

<sup>1</sup> Brasil. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências. Disponível em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

